

3. Empresa: 02.313.832/0001-93 - CNPJ: 02.313.832/0001-93
Produto - (Lote): ENXAGUANTE BUCAL DENTIL MENTA E HORTELÃ (Todos os lotes fabricados com data anterior à 28/06/2017).
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0122462/19-0
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Proibição - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Propaganda, Uso
Motivação: Em desacordo com os arts. 12 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e arts. 2º, inciso VII, 6º e 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999.

4. Empresa: LINE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 09.209.136/0001-80
Produto - (Lote): BOTOX PLUS REALINHAMENTO TÉRMICO UMIDI HAIR PREMIUM (332A, 324P, 345B, 353B, 521P, 240P, 301B, 190B, 221B, 450B e 619B, fabricados até 25/09/2018);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0124748/19-4
Assunto: 70358 - Revogação de Medida Cautelar
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão: Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando o atendimento ao Art. 6º da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, revoga-se parcialmente a Resolução RE nº 3.154, de 14 de novembro de 2018, mantendo a medida cautelar para os lotes 332A, 324P, 345B, 353B, 521P, 240P, 301B, 190B, 221B, 450B e 619B, fabricados até 25/09/2018.

RESOLUÇÃO-RE Nº 439, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

- Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) contante(s) no ANEXO.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.586.279/0001-01
Produto - (Lote): BeGraft Coronary Stent Graft System(LOTES A PARTIR DE 10/09/2018);BeGraft Peripheral Stent Graft System(LOTES A PARTIR DE 10/09/2018);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0071029/19-6
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação
Motivação: Considerando o indeferimento da petição de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos para a empresa Bentley Innomed GmbH, localizada em Lotzenäcker 25, Hechingen, 72379 Alemanha, por descumprir o art. 14 da Resolução RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017.

2. Empresa: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A - CNPJ: 04.214.934/0001-87
Produto - (Lote): LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - SUPERMAX(067763);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0063850/19-1
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Interdição cautelar
Motivação: Considerando o art. 23, § 2º, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e resultado insatisfatório para a análise de aspecto.

RESOLUÇÃO-RE Nº 440, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

- Art. 1º Adotar a medida cautelar contante no ANEXO.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: CLINICAL THINKS - COM E EXP DE EQUIP CIRURG LTDA - CNPJ: 85.472.199/0001-03
Produto - (Lote): AGULHA DE PUNÇÃO INSITU SMART(Todos);Agulha de Punção InSitu Smart(Todos);CATETER BALÃO PARA PTA FORTÉ 100CM(Todos);CATETER BALÃO PARA PTCA HERCULES(Todos);CATETER DIAGNOSTICO RAINBOW(Todos);DILATADOR CATETER BALÃO INSITU INTRAC(Todos);DISPOSITIVO DE MULTIPLA ENTRADA INSITU (MANIFOLD)(Todos);DISPOSITIVO DE MÚLTIPLA ENTRADA INSITU (MANIFOLD)(Todos);DISPOSITIVO PLASTICO MANIPULADOR DE TORCAO(Todos);Fio Guia Lobella(Todos);INSITUSEAL HEMOSTATIC PATCH SYSTEM(Todos);Kit Introdutor Insitu(Todos);LINHA DE INJEÇÃO ALTA PRESSÃO PVC INSITU(Todos);STENT CORONARIANO DIRECT-STENT CC ALLOY(Todos);STENT DE NITINOL XOLO(Todos);STENT GRAFT DIRECT STENT(Todos);STENT PERIFERICO DIAMONDBACK(Todos);VALVULA HEMOSTATICA INSITU (CONECTOR Y)(Todos);VALVULA HEMOSTÁTICA INSITU (CONECTOR Y)(Todos);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0145373/19-4
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Uso
Motivação: Considerando as irregularidades detectadas durante inspeção para verificação de Boas Práticas de Fabricação na empresa Insitu Technologies, Inc., realizada no período de 06 a 10/12/2016, que foi considerada insatisfatória em atendimento ao art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação em relação aos itens: 3.1.1, 3.1.3, 5.1.1, 5.1.1.2, 5.1.1.3, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.3.1, 5.1.3.4, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.1, 5.5.2, 6.1.1, 6.1.2, 6.4.1 e 6.4.2.

RESOLUÇÃO-RE Nº 441, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Adotar as medidas cautelares contantes no ANEXO.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: RAIMUNDO NONATO DA COSTA - PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - CNPJ: 02700099000160
Produto - (Lote): KILIMPEZA INSETICIDA(TODOS);
Tipo de Produto: Saneantes

Expediente nº: 0145596/19-6
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando a comercialização do produto sem registro, infringindo o art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

2. Empresa: CLARUS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA - CNPJ: 03093486000148
Produto - (Lote): KEEPEL ATHLETIC ANTI ATRITO(Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0149596/19-8
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando a exposição ao uso de produto cosmético sem Registro/Notificação na Anvisa, infringindo o art. 12 da Lei nº 6.360, de 1976.

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 777, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, e considerando o disposto nos artigos 19 e 20 do Regimento Interno da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI, aprovado pela Portaria nº 1.028, de 22 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar a Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI, conforme proposto em sessão realizada em 30 de janeiro de 2019, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

ANEXO ÚNICO

Deliberação CCCI nº 01/2019: Utilização das metodologias Internal Audit Capability Model (IA-CM) e Quality Assessment (QA), do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

Ao implementar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) previsto na Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, e ao promover as respectivas avaliações externas de qualidade, recomenda-se que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) utilizem como referência, preferencialmente, a metodologia Internal Audit Capability Model(IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

As UAIG de Empresas Estatais Não-Dependentes, em função de suas realidades e necessidades, faculta-se a utilização preferencial do IA-CM ou do Quality Assessment (QA), também do IIA.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 250, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o artigo 4º da Portaria nº 2132/2018 que estabelece diretrizes para a expedição eletrônica de notificações no âmbito do Ministério Público do Trabalho

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Portaria nº 2132, de18 de dezembro de 2018, publicada no DOU, Seção 1, de 24.01.2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Em caso de dúvida ou erro quanto ao endereço eletrônico cadastrado e a impossibilidade de esclarecimento por outras fontes, a notificação deverá ser enviada por Carta Simples, modelo básico, sem registro e sem Aviso de Recebimento (AR), no valor atual de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) ou, sucessivamente, pelo Sistema de Postagem Eletrônica (SPE)da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), no valor atual de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos).

Parágrafo único. As Procuradorias Regionais poderão definir prazo para considerar entregue pelos Correios as notificações enviadas nos termos da presente portaria."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO CURADO FLEURY

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO 2019

Hora: 10:00h

Local: Sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho - SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, Edifício CNC, 16º Andar, Asa Norte, Brasília, DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Comunicados e Assuntos Gerais:

1 - Coordenador(a) da CCR.

2 - Membros da CCR.

2ª Parte - Ordem do Dia.

I - Recursos administrativos

Processo NF-000188.2018.01.008/3 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, NOTICIANTE: SIND DOS TRAB NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo IC-000225.2018.11.000/2 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: FUNDAÇÃO BRADESCO MANAUS, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-001468.2018.12.000/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: DANIEL SOARES PINTO, NOTICIADO: SIRI RESTAURANTE LTDA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo IC-000107.2016.01.000/6 - Assunto: 5.CONATPA, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: LIBRA TERMINAL RIO S.A, NOTICIANTE: SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

Processo IC-003519.2017.15.000/3 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIÃO, INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ARARAS E REGIÃO - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

